

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia / 25 / 70  
Hora / 13.30  
Assunto / 0001204

PROC. N.º 455/70

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

**A U T U A Ç Ã O**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuó a  
presente reclamação apresentada por ADÃO DA SILVEIRA WAL=  
TER contra  
ERNO HEINZ.

*Geraldo Lucena*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF OF THE SECRETARY

OBJETO: DEZ horas de serviço (salário correspondente).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

377

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos ..... cinco ..... dias do mês de ..... outubro ..... de 19.70 ..... compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ..... o sr. ADÃO DA SILVEIRA WALTER .....  
(Reclamante)  
operário ..... casado ..... brasileiro, resi-  
(Profissão) ..... (Estado Civil) ..... (Nacionalidade)  
dente a rua Cel. Álvaro de Moraes, 805 ..... portador da C.P. — N.º .....  
....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
Erno Heinz .....  
(Reclamado) ..... (Atividade)

domiciliado n.esta cidade, pelos motivos que passa a expor:  
(Rua e número)

- 1 - Contratou serviço com o reclamado, à base de Cr\$ 2,50 a hora, tendo trabalhado 10 horas;
- 2 - Ao fim do serviço realizado negou-se o reclamado a pagar-lhe a importância correspondente.

**R E C L A M A :**

Dez horas de serviço ..... Cr\$ 25,00

**AUDIÊNCIA:** Designada para o próximo dia 12, às 13,30 horas, ciente o reclamante, bem como de que poderá apresentar até três testemunhas e as demais provas permitidas em lei. Do que, para constar, lavrou-se este termo, por mim e pelo reclamante assinado.

*Geraldo Alves*  
Chefe de Secretaria  
*Adão da Silveira Walter*  
Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notif. av  
ordi através M. G. gestões.  
Duz 16.

Montenegro, 5 de 10 de 1920.

Geraldo Alves  
GERALDO FRANCISCO BURGESS LUCENA  
ONDE DA SECRETARIA



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **ERNO HEINZ - n/cidade.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ADÃO DA SILVEIRA WALTER**

Reclamado **ERNO HEINZ**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro** ..... na rua ..... **dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari** ..... no dia ..... **doze** ..... (12) do mês de **outubro fluente** ..... às ..... **treze e trinta** ..... (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Segue, anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... 5 ..... de ..... **outubro** ..... de 19..... **70.**

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEFE DA SECRETARIA

CHAMADA DE AGO. 1970  
NOTIFICAÇÃO E CADALHO. 0000000000000000

C E R T I D Á O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua Cap. Cruz nº2184 sendo aí, notifiquei o Sr. Erno Heinz, na pessoa de sua nora, SRA. LUCY A. HEINZ, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Térmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 05 de outubro de 1.970.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D Á O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr, Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 05 de outubro de 1.970.

*Geraldo Borges Lucena*  
Geraldo F. Borges Lucena

*Geraldo Borges Lucena*  
Chefe da Secretaria

*mento de Belarmino*  
Belarmino



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
GM

PROCESSO Nº 455/70

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ADAO DA SILVEIRA WALTER, reclamante e ERNO HEINZ, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: dez horas de serviço. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de ₩ 10,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, sem reconhecimento de relação de emprego. Custas, ₩ 1,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin

Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão da S. Walter x Erno Heinz  
Reclamante Reclamado

Geraldo Alves  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 12-10-20

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF DA SECRETARIA